

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0129/2026, de 11 de Maio de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.495,40 (Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                    |           |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                  |           |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE       |           |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 636,00    |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 9.859,40  |
|                  | TOTAL .....                                        | 10.495,40 |
| 2.11.00          | SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS P |           |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA     |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 10.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                        | 10.000,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                     | 20.495,40 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                    |           |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                  |           |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE       |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 10.495,40 |
|                  | TOTAL .....                                        | 10.495,40 |
| 2.11.00          | SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS P |           |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA     |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 10.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                        | 10.000,00 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                           | 20.495,40 |

BARAUNA - PB,

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 11 de Maio de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)